PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.706, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

PUBLICADA
Em 18/12/2015
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

REVOGA A LEI Nº 13.713, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE RETIFICOU A LEI Nº 9.599, 22 DE DEZEMBRO DE 1987, CONCEDENDO O TÍTULO DE ENFITEUSE, EM FAVOR DE JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 13.713, de 30 de novembro de 1994, a qual concedeu, em enfiteuse, o imóvel localizado à Folha 33, Quadra 23, Lote 09, Bairro Nova Marabá, nesta cidade, a José de Ribamar da Silva.

§ 1º. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 8m (oito metros) de frente por 30m (trinta metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I – Pelo lado direito com o lote nº 08;

II – Pelo lado esquerdo com o lote nº 10;

III – Frente para V-0101 e;

IV – Fundos com o lote nº 27.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de Dezembro de 2015.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro